



Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°002/08

SÚMULA – Cria a **GALERIA DE VEREADORES e VEREADORAS**, no átrio da Câmara Municipal, como especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criado a **GALERIA DE VEREADORES e VEREADORAS** no átrio da Câmara Municipal, eleitos desde a sua criação, que exerceram o mandato por pelo menos 15 (quinze) anos no cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo estabelecido pelo *caput* deste artigo, deverá ser comprovado pelo Departamento competente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Quando o Vereador ou Vereadora tiver cumprido o tempo de exercício do cargo previsto nesta Resolução, deverá encaminhar ao Presidente da Câmara o documento previsto no artigo anterior, para que se providencie a confecção do quadro, nos padrões já existentes e afixa-lo no local apropriado.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a retirada de quadros ou de todo o conjunto da GALERIA, sem prévia autorização legislativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008.

Sebastião Felício da Silva
VEREADOR

